



**Câmara Municipal de Alto Santo**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026, 18 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
ALTO SANTO PARA O FERIADO DE SÃO JOSÉ,  
NA FORMA QUE INDICA.**

**O PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, Estado do Ceará, **LEVI DAMASCENO BESSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 30, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Santo;

CONSIDERANDO que é competência do Presidente da Câmara Municipal dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal para o feriado de São José, padroeiro do Ceará dia 19 de março, resolve

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo, para os servidores da Câmara Municipal, o expediente do dia 20 de março de 2026.

**Art.2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, 18 DE MARÇO DE 2026.**

**LEVI DAMASCENO BESSA**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE**

---